



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**19ª Região com Jurisdição nos Estados do Amazonas e Roraima**  
**Serviço Público Federal**

**PORTARIA CRTR 19 REGIÃO Nº 24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

**EMENTA: Altera a estrutura dos cargos em comissão e funções de confiança para se ajustar aos termos da Lei 14.204/2021.**

**A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985; dos Decretos nº 92.790/1986 e nº 9.531/2018; da RESOLUÇÃO CONTER Nº 11, de 04 de agosto de 2022 e do Regimento Interno do CONTER;

**CONSIDERANDO** o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública, notadamente os da moralidade, eficiência, publicidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei. Nº. lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que “simplifica a gestão de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional; altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007; e revoga dispositivos das Leis nºs 8.216, de 13 de agosto de 1991, 8.460, de 17 de setembro de 1992, 9.028, de 12 de abril de 1995, 9.625, de 7 de abril de 1998, 9.649, de 27 de maio de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.556, de 13 de novembro de 2002, 10.667, de 14 de maio de 2003, 10.682, de 28 de maio de 2003, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e 13.346, de 10 de outubro de 2016, e da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001”;

**CONSIDERANDO** a ata Nº 54 da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR 19R, do dia 31 de outubro de 2022, cuja deliberação pela alteração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Alterar** os cargos em comissão abaixo descritos para Cargo Comissionados Executivo (CCE):

- a) Assessor Educacional;
- b) Assessor da diretoria;
- c) Assessor de informática;
- d) Assessor Jurídico;
- e) Assessor de Imprensa;

**CRTR 19ª REGIÃO**  
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**19ª Região com Jurisdição nos Estados do Amazonas e Roraima**  
**Serviço Público Federal**

**Art. 2º** Alterar as funções em comissão abaixo descritas para Funções Comissionadas Executivas (FCE):

- a) 1 - Chefe de Setor;
- b) 2 - Coordenação Executiva;
- c) 3 - Coordenação Financeiro/Contábil;

**Art. 3º** As atribuições de cada CCE e FCE serão delimitadas em momento oportuno com a devida classificação conforme anexos I e II da lei 14.204/2021.

**Art. 4º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Manaus/AM, 31 de outubro de 2022.

JORGE MARTIM DA SILVA  
Diretor Presidente Interventor

**CRTR 19ª REGIÃO**  
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA